



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 618/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Obras: "Contratação de empresa para prestação de serviço de desmontagem de estrutura colapsada no Parque Poliesportivo Recreativo."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inc. II.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

No entanto, deverá ser observado pela secretaria a valor já gasto na aquisição do presente objeto para fins de não ultrapassar o limite legal estabelecido para a dispensa.

Em face do exposto, em não ultrapassando o limite legal, sob o aspecto jurídico, a presente contratação atenderá os dispositivos legais.

Em face do exposto, segue parecer para análise superior.

Sete de Setembro/RS, 12 de dezembro de 2024.

Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

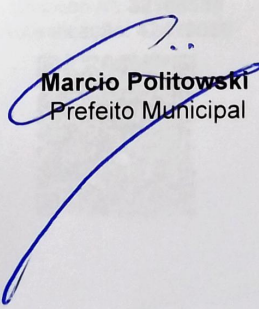


PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 499/2024 – Processo nº 618/2024, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de desmontagem de estrutura metálica, fazer a separação de materiais, fazer a realocação em local destinado, realizar alocação e a regularização de base de estrutura colapsada do Parque Poliesportivo Recreativo e Lazer Society. Contratada a empresa **JOELMAR ARI KERSCH MAGRYTA - SERRALHERIA MISSÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Mizdal, Nº 94, área industrial, interior – GUARANI DAS MISSÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.074.422/0001-70. O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Sete de Setembro/RS, 12 de dezembro de 2024.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal